



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 160/2018

Relator Designado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de reforçar as dotações orçamentárias dentro do mesmo grupo de Apoio e Manutenção de Unidade Básica de Saúde, remanejando recursos de material de consumo para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para ocorrer com a prestação de serviços diversos para garantir o pleno funcionamento das Unidades.

Os recursos para atender as despesas previstas neste projeto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, verifica-se que o presente projeto está de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Portanto, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Relator



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

